

I. Essas áreas funcionais estão representadas nas Diretorias e Coordenadorias componentes das Secretarias de Intervenção Federal e de Administração, conforme consta da Figura 01. Tudo isso em coordenação com as Secretarias de Estado (SESEG, SEAP e SEDEC) e os OSP (PMERJ, PCERJ e CBMERJ) intervencionados. Destaca-se a imensa necessidade de que a relação entre as áreas nominadas seja reajustada de forma matricial.

m. Em síntese, as atividades de Segurança Pública; Administração Penitenciária e de Defesa Civil são planejadas e efetuadas por suas respectivas Secretarias de Estado, por intermédio dos OSP e demais instituições. Sempre que necessário, contando com a cooperação de tropas das Forças Armadas (FA) adjudicadas ao C-C, empregadas desde o ano de 2017, em ações de Garantia da Lei e da Ordem (GLO), amparadas por Decreto Presidencial de 26 de julho de 2017 (alferado pelo Decreto de 29 de dezembro de 2017), que autorizou o emprego das Forças Armadas para a Garantia da Lei e da Ordem no Estado do Rio de Janeiro, executadas a partir de dois eixos de atuação: Segurança Pública e Defesa.

n. No eixo Segurança Pública, estão as atividades desenvolvidas pela Polícia Federal, Polícia Rodoviária Federal, Polícias Civil e Militar, Corpo de Bombeiros Militar, Guarda Municipal, bem como pelos responsáveis pela coordenação, integração ou apoio a essas instituições e relacionadas a instrumentos de prevenção, de coação e da justiça. Serão contempladas ações de polícia ostensiva, preservação da ordem pública e ordenamento urbano; segurança viária e controle de tráfego; segurança de

infraestruturas críticas, polícia judiciária; polícia marítima, aeroportuária e de fronteira; inteligência e defesa civil.

o. No eixo Defesa, estão as atividades desenvolvidas pelo Comando Conjunto das Forças Armadas, cooperando para coibir e combater o crime organizado, preservar a ordem pública e a incolumidade das pessoas e do patrimônio durante a Intervenção Federal do Rio de Janeiro, tendo como principais ações de contrações aéreas; ações marítimas e fluviais; ações de transporte aéreo logístico; fiscalização de produtos controlados; proteção de estruturas estratégicas; policiamento ostensivo; operações especiais e Asssistência Militar (contemplando protocolos de entendimento e coordenação institucional).

p. Em suporte às ações desenvolvidas nos 2 (dois) eixos de atuação, as ações de inteligência deverão produzir conhecimentos estratégicos, operacionais e táticos, visando subsidiar o planejamento e as ações de Segurança Pública e de Defesa, bem como, assessorar o processo decisório do Interventor Federal. A coordenação dos órgãos de inteligência, com base em um planejamento integrado e apoiado em meios de tecnologia da informação eficazes, proporcionará informações seguras e oportunas visando ampliar a qualidade dos conhecimentos produzidos em proveito das ações da Intervenção Federal.

q. Destaca-se, ainda, que a Intervenção Federal na Área de Segurança Pública do Estado do RJ contemplará ações em todo o Estado, tanto na capital e região metropolitana, como nos municípios do interior.

r. E com base neste conceito operacional que o planejamento estratégico e o diagnóstico das ações da Intervenção Federal na Área de Segurança Pública do Estado do RJ está estruturado.

### 3. METODOLOGIA ADOTADA

a. A metodologia aplicada na elaboração deste plano tem como base o Modelo de Excelência na Gestão Pública do Exército Brasileiro (MEGP-EB) adaptado e customizado ao caráter excepcional da Intervenção Federal na Área de Segurança Pública do Estado do Rio de Janeiro (Figura 04).

b. O planejamento estratégico do PEIF tem caráter integrador e de complementariedade aos demais Planos das Secretarias de Estado e OSP intervencionados. O Plano Estratégico de Intervenção Federal (PEIF) contempla, também, objetivos específicos e planos de ação em proveito do C-C das Forças Armadas, alferado para as ações de GLO, e demais agências participantes nas ações de intervenção.

c. O PEIF tem como concepção inicial a missão estabelecida pela Presidência da República e materializada no Decreto N° 9.285, de 16 de fevereiro de 2018, que decreta a Intervenção Federal no Estado do Rio de Janeiro. Da análise desta missão, o interventor define suas diretrizes e fixa os princípios, crenças e valores institucionais, que são perenes e impactam em todas as etapas do processo de planejamento, compõe o ambiente organizacional interligando, caracterizado na Intervenção Federal, conforme o diagrama de relacionamento apresentado na Figura 02.

**Figura 04 – Esquema gráfico da metodologia do Plano Estratégico da Intervenção Federal (PEIF)**



**Fonte:** Equipe de Planejamento e Gestão do GIFRJ, 2018, adaptado do Modelo de Excelência na Gestão Pública do Exército Brasileiro (MEGP-EB).

Fonte: Equipe de Planejamento e Gestão do GIFRJ, 2018, adaptado do Modelo de Excelência na Gestão Pública do Exército Brasileiro (MEGP-EB).

d. Após estudo das peculiaridades da Segurança Pública e do Sistema Prisional no Estado, com ênfase em sua evolução histórica até uma análise da conjuntura que compõe o cenário atual, aliado a diagnóstico estratégico, fruto de observação e reflexão dos ambientes externo e interno, fica estabelecida a base de entendimento, conhecimento e informações necessárias para a definição da visão de futuro da Intervenção Federal e dos objetivos estratégicos que irão balizar o planejamento em prol da missão imposta.

e. Nesse sentido, a identificação dos Fatores Críticos de Sucesso (FCS) para cada Objetivo Estratégico (OE) definido será fundamental, para o desdobramento das estratégias que serão adotadas pelo GIFRJ, visando a consecução de cada objetivo fixado. Desta forma, considerando a complexidade da Intervenção Federal, os recursos necessários e disponíveis e o tempo fixado pelo dispositivo legal já explicitado, há necessidade de fixação de metas compatíveis e realísticas para cada estratégia, com indicadores de desempenho mensuráveis ou somente de controle, de modo a direcionar as ações que serão planejadas pelos diversos atores que compõem o diagrama de relacionamento da Intervenção Federal, contemplando suas áreas funcionais de atuação, compondo assim, os planos de ação.

f. Os planos de ação estabelecem a mensuração qualificada dos recursos organizacionais necessários, de forma a balizar o Plano Operatório do GIFRJ, sob a responsabilidade da Secretaria de Administração, que regulam as condicionantes da qualidade dos gastos – necessários à consecução dos objetivos estratégicos (OE) traçados na Intervenção Federal – segundo os princípios da legalidade, efetividade, tempestividade, eficiência, imparcialidade, moralidade, publicidade e eficiência.

g. O planejamento estratégico do GIFRJ contempla, também, a avaliação e controle das ações planejadas, de forma a permitir a consolidação e elaboração de relatórios e planos. O Relatório de Gestão, por exemplo, explicitará a aplicação de recursos organizacionais recebidos nas atividades estabelecidas no presente planejamento estratégico.

h. O Plano de Preparação de Transição regulará as atividades do processo de transição relativas à passagem da atribuição da gestão administrativa e operacional na Área de Segurança Pública do Estado do Rio de Janeiro, com o propósito de assegurar a continuidade dos planos e ações levadas a efeito pelo GIFRJ, durante a Intervenção Federal. Contempla, dentre outros aspectos, a transferência patrimonial (móvel e imóvel), bem como a desmobilização.

i. O Plano de Gestão de Riscos visará à identificação, análise e avaliação de riscos, decidindo sobre estratégias de resposta, planejando e executando ações para mitigá-los, bem como monitoramento e comunicação, com vistas ao efetivo alcance dos OE da Intervenção Federal.

j. O Plano de Gestão do Conhecimento estabelecerá a produção, captura, organização, acesso e disseminação de á�ice de informação, que incluem bases de dados, documentos, conhecimentos táticos e experiências pessoais, por meio de processo que formalizará a gestão e o uso dos ativos intelectuais produzidos no período da Intervenção Federal.

k. Quanto às atividades relacionadas à Gestão do Legado terão como base as ações emergenciais e estruturantes necessárias ao atingimento dos objetivos estratégicos previstos no PEIF, com a finalidade de, por termo a greve

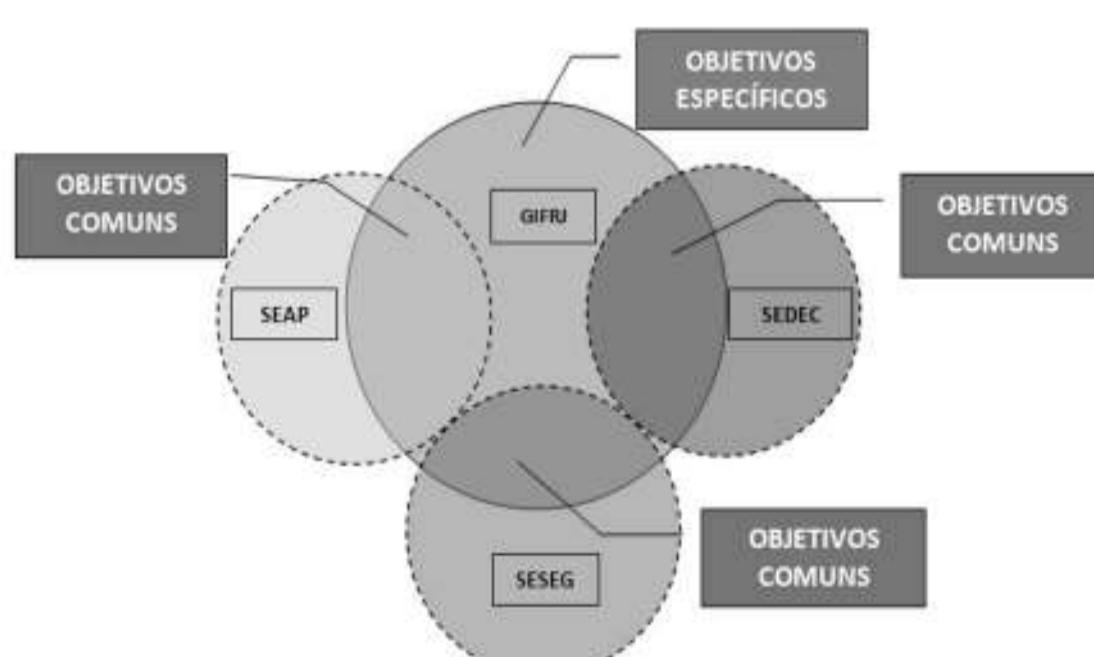
completamento da ordem pública, gerando Legados formados por bens tangíveis e intangíveis, adquiridos ou produzidos pelo GIFRJ, elou doados por instituições cooperantes, os quais serão repassados às Secretarias de Estado e aos OSP intervencionados durante e após o término da Intervenção Federal, previsto para 31 de dezembro de 2018.

l. Para isso, o horizonte temporal é o período estabelecido pelo Decreto n° 8.410, de 13 de junho de 2018, até 30 de junho de 2019. Desta forma, para este período serão priorizadas as atividades do GIFRJ, emergenciais, estruturantes, de preparação

da transição; e de desmobilização, necessárias à consecução dos OE da Intervenção Federal.

m. Os objetivos estratégicos deste plano poderão ser específicos, do GIFRJ, ou comuns aos planejamentos já realizados ou ainda em execução nas Secretarias de Estado intervencionadas (Figura 05). No prosseguimento, de acordo com o horizonte temporal estabelecido pelo Governo do Estado do Rio de Janeiro, as Secretarias de Estado refletirão elos, ratificando seus planejamentos estratégicos, considerando os objetivos comuns como alcançados por meio das ações emergenciais, e estruturantes já realizadas ou implantadas e deixadas como Legado da Intervenção Federal.

**Figura 05 – Diagrama de relacionamento do PEIF com os demais Planos Estratégicos das Secretarias de Estado intervencionadas (SESEG, SEDEC e SEAP).**



**Fonte:** Equipe de Planejamento e Gestão do GIFRJ, 2018.